Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 77/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros nº 84/2026 de 08/09/2026. A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de São Pedro dos Ferros/MG, por meio do Ofício nº 084/2026, solicita três alterações no Plano Municipal de Ação em Saúde: a supressão das ações destinadas à aquisição de material didático e terapêutico para a clínica de atendimento psicossocial, no valor de R$ 50.000,00, e à manutenção de insumos alimentícios e outros, no valor de R$ 100.000,00, com incorporação dos R$ 150.000,00 à ação de custeio de profissionais da Atenção Especializada, que passa a totalizar R$ 500.459,00; a alteração da ação de aquisição de veículo para apoio à Vigilância Ambiental e Epidemiológica, no valor de R$ 150.000,00, substituindo-a pela reforma das estruturas municipais de Vigilância em Saúde e corrigindo sua natureza de custeio para investimento; e a redução da ação de construção da clínica de atendimento psicossocial/saúde mental de R$ 1.389.000,00 para R$ 979.000,00, com reformulação do objeto remanescente para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos destinados aos serviços especializados, e redirecionamento de R$ 410.000,00 para estruturação da frota municipal.

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

O pedido foi analisado à luz das Portarias GM/MS nº 8.118/2025 e nº 11.542/2026 e das Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, especialmente do Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde.

A incorporação dos valores das ações de materiais terapêuticos e insumos à ação de custeio de profissionais representa remanejamento de R$150.000,00 e alteração da destinação específica dos recursos.

A modificação pode ser admitida já que as ações estão vinculadas à mesma dotação orçamentária e à mesma natureza de despesa, permanecendo a contratação de profissionais diretamente relacionada à atenção psicossocial e especializada do SUS.

A versão revisada do Plano deverá explicitar a supressão das duas ações, o novo valor de R$500.459,00 e a correspondente atualização do objeto, da meta e da memória de cálculo da ação receptora.

A alteração da ação de Vigilância em Saúde combina mudança de objeto, de aquisição de veículo para reforma das estruturas das vigilâncias, e mudança da natureza da despesa, de custeio para investimento, já que no plano aprovado, a ação foi inadequadamente classificada como custeio. A redução da ação de construção da clínica de atendimento psicossocial de R$1.389.000,00 para R$979.000,00 e a destinação de R$410.000,00 à frota municipal configuram alteração substancial do objeto.

O valor remanescente deverá ser detalhado entre reforma, ampliação e aquisição de equipamentos dos serviços especializados. Do ponto de vista aritmético, os valores envolvidos permanecem preservados: as ações alcançavam originalmente R$2.039.459,00 e, após a reprogramação, continuam totalizando R$2.039.459,00.

Quanto à anuência do Conselho Municipal de Saúde, o município enviou ata da reunião realizada para aprovação da alteração proposta.

Diante do exposto, sugere-se o deferimento do pedido, sem ressalvas processo de correção da natureza de uma das ações.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de São Pedro dos Ferros/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de São Pedro dos Ferros/MG, nos termos descritos no parecer técnico;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luis Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce